PROJETO DE LEI No.14/2022 de 24 de Março de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 97.115,97 (Noventa e sete mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	**19.00**	**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Unidade Orçamentária	19.00	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROJ/ATIV.	**2.032**	**Ações voltadas a melhoria na Agricultura**	
Dotação	3.3.90.00.5000	Aplicações Diretas	97.115,97
TOTAL GERAL			**97.115,97**

Art. 2º – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 97.115,97 (Noventa e sete mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos)** oriundo de:

1) R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) proveniente da anulação da dotação 4.4.90.00.00.5000 do próprio Fundo Municipal Desenvolvimento Rural;
2) R$ 25.137,97 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) proveniente do excesso de arrecadação do Fundo no ano de 2021;
3) R$ 56.978,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais) proveniente da arrecadação extra-orçamentaria ate a data de 23/03/2022 (horas máquina 50%)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de Março de 2022

ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968

Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968
Dados: 2022.03.24 11:48:02 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir dotações deficitárias no Fundo Municipal Desenvolvimento Rural e a aplicação será na manutenção do Fundo e aplicação em horas máquina para atendimento dos munícipes.

Salientamos a Vossas Senhorias, que o referido projeto de lei é de suma importância para dar continuidade ao atendimento das comunidades em especial nas horas máquina.

ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968

Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968
Dados: 2022.03.24 11:47:42 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal